



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI N° 2.427, DE 12 DE AGOSTO DE 2.008.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Denominação de próprios e logradouros públicos municipais que especifica e dá outras providências".

Autor: Vereador José Carlos Guilherme.

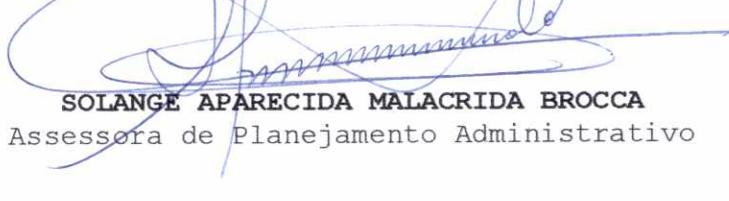
Artigo 1º - Nos termos do artigo 16, inciso XI da LOM - Lei Orgânica Municipal, o trecho de que trata a Lei Municipal nº 2.425, de 06 de Agosto de 2.008, situado no Bairro São Sebastião, neste município e comarca denominar-se-á "**RUA LAURA PEREIRA DE ABREU BARBOSA**", cuja descrição encontra-se delineada na referida lei, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo